



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.848  
DE 25 DE AGOSTO DE 2000  
**Publicada no DOM de 23.02.01**

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “GENY DA SILVA DIAS” a atual Rua A-4, no Conjunto Assis Chateaubriand.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na referida artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio “Ignácio Barbosa”, em Aracaju, 25 de agosto de 2000.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA  
Jorge Carvalho do Nascimento  
Antonio Ricardo Sampaio Nunes  
Waldemar Bastos Cunha

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 23.02.2001.